



ENCAMINHAR PARA  
AS COMISSÕES EM  
25 / 10 / 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nº 03/2022

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
DATA 09 / 12 /  
PRESIDENTE

Concede "Título de Cidadão  
Bonitense ao Ilmo. Sr. GERSON  
CARLOS DA SILVA.

A Vereadora **Anacléa Azevedo de Lima**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação aplicável a matéria, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

**Art.1-** Fica concedido ao Ilmo. Sr. **Gerson Carlos Silva**, o Título de Honorífico de "Cidadão do Bonito".

**Art.2-** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em sessão solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Bonito, especialmente para esse fim convocado.

**Art.3-** Este projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Bonito, de 06 de setembro 2022.

Anacléa Azevedo de Lima  
ANACLÉA AZEVEDO DE LIMA

- Vereadora-

Câmara Municipal do Bonito  
RECEBEMOS EM  
24 / 10 / 2022  
Nayanna  
09:00





## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
DATA 02/12/22  
PRESIDENTE

*Dispõe sobre a concessão de título de cidadão bonitense.*

### I - RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, de autoria da Excelentíssima Vereadora ANACLÉA AZEVEDO DE LIMA, que dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão bonitense.

O projeto em enfoque, foi apresentado no dia 25 de outubro de 2022, e até o presente não lhes foram apresentadas Emendas ou Substitutivos, motivo pelo qual passamos à sua análise conforme o seu texto original.

### II - DO VOTO

A concessão de título honorífico de cidadão bonitense está prevista no art. 128, inciso IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Analisando o Projeto de Decreto Legislativo ora discutido, constatamos que o mesmo atende a todos os requisitos legais e regimentais, e que não apresenta óbices que possam impedir à sua regular tramitação e conseqüente aprovação, após a deliberação final pelo Plenário desta Casa de Leis.

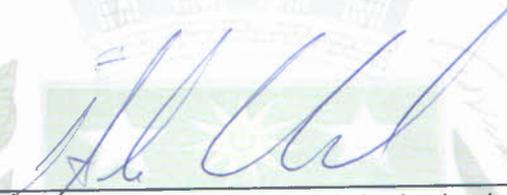




### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se de maneira favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, da forma como nos foi apresentado.

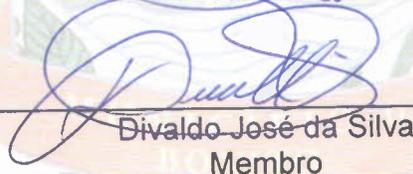
Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2022.



Ítalo Damasceno Cabral de Andrade  
Presidente



José Holanda Cavalcanti Filho  
Relator



Divaldo José da Silva  
Membro

